

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referente ao meses de fevereiro e março de 2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que compete ao CMDCA *“Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMLA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e ou órgãos congêneres”*;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que *“Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”*;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos Processos Administrativos nºs 21.039/2025 e 29.537 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que requisitaram apreciação dos Balançetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao meses de fevereiro e março de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

**LEVANDO EM CONTA** a deliberação em plenária na 4ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada no dia 8 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** os Balançetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente aos meses de fevereiro e março de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (8/04/2025).

**JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO**

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E473-F467-76D0-A263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 02/09/2025 16:28:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/09/2025 às 16:28 e assinada digitalmente pela  
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E473-F467-76D0-A263>